

Aviso de Abertura de Concurso para a Atribuição de uma Bolsa de Investigação, no âmbito do Projeto "ChangEDU – Compreender a mudança em educação: Condições, desenvolvimentos e resultados" (Projeto n.º 16468, Código de Operação LISBOA2030-FEDER-00763900)

IE-ULisboa/BI/02/2025

O Instituto de Educação da Universidade de Lisboa (IE-ULisboa) abre concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação, no âmbito do Projeto "ChangEDU – Compreender a mudança em educação: Condições, desenvolvimentos e resultados" (Projeto n.º 16468, Código de Operação LISBOA2030-FEDER-00763900), financiado pelo COMPETE 2030 e por Fundos Nacionais (OE), nas seguintes condições:

1. Área Científica: Educação

2. Requisitos de admissão:

- Ser titular do grau académico de Mestre.
- Estudante inscrito em Doutoramento em Educação.
- Fluência da língua Portuguesa e Inglesa falada e escrita.

3. Requisitos preferenciais:

- Ser titular do grau académico de Mestre em Educação, Ciências da Educação ou Ensino.
- Experiência de participação em projetos de investigação na área das Ciências Sociais.
- Experiência profissional na área da Educação e/ou do Ensino.
- Disponibilidade para deslocação em território nacional.

4. Plano de trabalho: A bolsa destina-se a apoiar o Projeto "ChangEDU – Compreender a mudança em educação: Condições, desenvolvimentos e resultados" e tem como principais atividades:

- a) Pesquisa bibliográfica;
- b) Construção de instrumentos de recolha de dados, assim como recolha e análise de dados empíricos;
- c) Elaboração de relatórios e de outros produtos do projeto;
- d) Apoio à organização de e participação em reuniões e eventos no âmbito do projeto;
- e) Colaboração na gestão de parcerias com organizações escolares e outras, de âmbito nacional;
- f) Disseminação de informação no sítio e nas redes sociais do projeto;
- g) Participação em atividades de disseminação dos resultados da investigação através da participação em conferências e da publicação de artigos em revistas científicas;
- h) Preparação e defesa do projeto de investigação de Doutoramento no âmbito da temática do projeto.

5. Legislação e Regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 6238/2020, DR 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho de 2020, alterado e republicado pelo Despacho n.º 8061/2022, no DR, 2.ª Série, n.º 126, de 1 de julho de 2022.

6. Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa (IE-ULisboa), sob a orientação científica do Professor Doutor António Nóvoa, Professor Emérito do IE-ULisboa, e da Doutora Catarina Gonçalves, Investigadora Doutorada do IE-ULisboa.

7. Duração e regime da bolsa: A bolsa terá a duração de 12 (doze) meses, com início previsto em outubro de 2025. A bolsa poderá ser eventualmente renovada, por períodos adicionais, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., dentro da vigência do projeto.

O desempenho de funções a título de bolseiro é efetuado em regime de dedicação exclusiva.

8. Valor do Subsídio Mensal de Manutenção: Ao bolseiro é atribuído um Subsídio Mensal de Manutenção (SMM) no valor de 1 309,64€ (mil trezentos e nove euros e sessenta e quatro cêntimos), conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>).

A bolsa inclui custo de formação (propinas).

O Bolseiro usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos do n.º 1 do artigo 22.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.

9. Pagamentos da Componente da Bolsa: O pagamento devido ao bolseiro é efetuado através de transferência bancária para a conta por este identificada ou por cheque.

10. Critérios de Seleção e Valoração: Os métodos de seleção a utilizar serão feitos com base nos seguintes parâmetros:

- A** – Percurso Académico (que reflete as classificações do grau de Mestre).
- B** – Currículo Pessoal (que reflete o percurso científico e profissional, e académico, quando aplicável, com incidência na área da educação).
- C** – Carta de Motivação.

Aos parâmetros de seleção será atribuída a seguinte ponderação percentual:

$$\text{Classificação final} = 0,2 \times \mathbf{A} + 0,5 \times \mathbf{B} + 0,3 \times \mathbf{C}$$

Os parâmetros de seleção têm uma valorização numa escala compreendida entre 0 e 20. Não são elegíveis para concessão de bolsa os(as) candidatos(as) cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 14 valores.

Caso seja necessário, serão chamados a realizar a entrevista de seleção os três candidatos com melhor classificação, podendo a mesma ser realizada por videoconferência.

A classificação da entrevista obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Motivação para a investigação científica (25%);
- b) Competências de comunicação (25%);
- c) Competências de colaboração e trabalho em equipa (25%);
- d) Capacidade de análise e sentido crítico (25%).

11. Composição do Júri de Seleção: O Júri foi designado pelo Despacho n.º 20/2025 do Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 15 de julho de 2025, e tem a seguinte constituição:

- Doutor Jorge Manuel Nunes Ramos do Ó, Professor Catedrático do IE-ULisboa, Presidente;
- Doutora Joana Andreia Domingues Viana, Professora Auxiliar do IE-ULisboa, Vogal;
- Doutora Natalie de Nóbrega dos Santos, Professora Auxiliar do IE-ULisboa, Vogal;
- Doutora Mónica Luísa Mendes Baptista, Professora Associada com Agregação do IE-ULisboa, Vogal Suplente.

12. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais de avaliação serão publicitados, através de lista ordenada *por nota final obtida*, afixada em local visível e público do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa e publicada no website www.ie.ulisboa.pt, sendo o candidato aprovado notificado através de correio eletrónico.

13. Prazo de candidatura: O concurso encontra-se aberto no período de **19 de agosto até 1 de setembro** de 2025.

14. Forma de apresentação das candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através dos seguintes documentos:

- a) Boletim de Candidatura, disponível no sítio www.ie.ulisboa.pt;
- b) Cópia do documento de identificação (declaração de consentimento disponível no sítio www.ie.ulisboa.pt);
- c) Curriculum Vitae detalhado;
- d) Comprovativo de inscrição no ano letivo em curso de Doutoramento em Educação;
- e) Certificado de Habilitações ^{1, 2}
- f) Carta de motivação, que deve incluir, entre outros elementos que o candidato considere relevantes: (i) as intenções que presidem à candidatura; (ii) as atividades e as competências a destacar como especialmente relevantes para a integração na equipa do projeto.
- g) Outros documentos que o candidato considere relevantes.

As candidaturas deverão ser remetidas para o endereço eletrónico bolsas@ie.ulisboa.pt, com indicação da Referência **IE-ULisboa/BI/02/2025**.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

NOTA 2: Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.

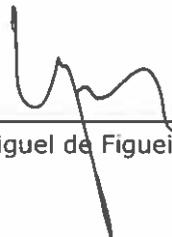
15. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O Instituto de Educação da Universidade de Lisboa promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

16. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso: Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposta reclamação para o Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 23 de julho de 2025

O Diretor,



(Professor Doutor Luís Miguel de Figueiredo Silva de Carvalho)